



SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

EDITAL – CISAB ZONA DA MATA Nº 01/2018

A Superintendente do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe foi outorgada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do CISAB ZONA DA MATA, através da Resolução 003/2017, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado de **AVALIAÇÃO CURRICULAR**. O Processo Seletivo Simplificado de **AVALIAÇÃO CURRICULAR** é destinado a selecionar candidatos para contratação temporária de pessoal para o quadro de funcionários por período determinado, com vistas a garantir o funcionamento das atividades da autarquia intermunicipal, e será realizado nos termos das cláusulas trigésima-sexta e trigésima sétima doo Contrato de Consórcio Público do CISAB ZONA DA MATA, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e suas alterações posteriores.

1. DAS VAGAS

1.1. A vaga será para desempenho de atividades dentro do escritório do CISAB, podendo ser necessário desempenhar atividades fora da sede do CISAB ZONA DA MATA.

Cargo	Vagas
Biólogo	01

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. Horário e Local das Inscrições

As inscrições serão realizadas de forma presencial ou via correios no período de 08/01/2018 a 12/01/2018, no horário e local abaixo relacionado:

Local	Horário
Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata, Rua Nossa Senhora das Graças, 170, Bairro Bom Jesus, cidade de Viçosa/MG, CEP 36.570-000	8 horas às 11 horas e das 14 horas às 16 horas (exceto sábado, domingo e feriado)

2.2. Ao inscrever-se, o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição, constante do ANEXO I, devidamente preenchida e acostar toda a documentação comprobatória das informações nela declarada. Os documentos deverão estar autenticados em cartório ou o candidato deverá apresentar original e cópia simples para conferência no ato da inscrição.

2.2.1. A ficha de inscrição está disponível no site www.cisab.com.br.

2.3. O candidato deverá inscrever-se e concorrer para área de sua formação e preparação técnica.



2.4. Estarão habilitados a participar da **Seleção Pública Simplificada de Avaliação Curricular** os candidatos que apresentarem, necessariamente, no ato da inscrição, originais e/ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- a) RG - Registro Geral de Identificação;
- b) CPF;
- c) Carteira do Órgão de Classe e ou declaração de inscrição do órgão competente
- d) Título de eleitor com comprovante da última eleição ou declaração do órgão competente que esta quite com as obrigações eleitorais;
- e) Quitação do serviço militar se do sexo masculino

2.5. Requisitos correspondentes ao cargo:

Biólogo: (nível 207)

Atribuições Gerais: Coordenação, supervisão, revisão, orientação e execução dos serviços especializados de laboratório envolvendo o ações de controle de qualidade dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente, Biodiversidade, Biossegurança, Biotecnologia, Saúde e áreas correlatas

Formação: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior na modalidade de Biologia (CRBios), e legalmente habilitado para o exercício profissional de acordo com a o artigo 2º da Lei 6.684/79 e artigo 3º do Decreto nº 88.438/83, acrescido de registro no conselho de classe, noções de informática, CNH categoria B. Cursos de capacitação na área de Microbiologia, Controle e Preservação de Mananciais, Higiene e Segurança no Trabalho e Meio Ambiente.

Os candidatos deverão comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses em saneamento básico ou ambiental mediante apresentação de Carteira do Trabalho e Previdência Social, ou Contrato de prestação de serviços, declaração ou certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida em cartório.

2.6. O responsável pela inscrição, após atestar a autenticidade das cópias apresentadas, devolverá, imediatamente, os documentos originais ao candidato.

2.7. A inscrição do candidato implica a sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

2.8. É permitida a inscrição por procuração, mediante instrumento particular de procuração, com firma reconhecida do outorgante e cópia da identidade do procurador.

2.9. A descrição do cargo / função encontra descrita no ANEXO III

3. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

3.1. A seleção será realizada em fase única, denominada **Avaliação Curricular**, de caráter classificatório e eliminatório.



3.2. O candidato será avaliado através das informações prestadas no Formulário de Inscrição, desde que devidamente comprovadas.

3.2.1. – Os **currículos** deverão ser entregues por via escrita e por via eletrônica e permanecerão publicados juntamente com o resultado da seleção no sítio do CISAB www.cisab.com.br, pelo prazo em que a contratação perdurar.

3.3. A Avaliação Curricular valerá 100 (cem) pontos.

3.4. A Avaliação Curricular dar-se-á através da análise dos documentos comprobatórios das informações prestadas no ato da inscrição e constantes da Ficha de Inscrição, obedecendo-se rigorosamente a Tabela de Pontos, ANEXO IV deste Edital.

3.5. Na hipótese de ocorrer empate no resultado da Avaliação Curricular, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior tempo de experiência na função para a qual concorre;
- b) ter concluído curso de Pós-Graduação, em nível de doutorado, correlato com a função para a qual concorre.
- c) ter concluído curso de Pós-Graduação, em nível de mestrado, correlato com a função para a qual concorre.
- d) curso de especialização lato-sensu referente a especialidade.
- e) maior idade.

3.6. Só serão pontuados os certificados, cursos e experiências profissionais aqueles relacionados no Anexo IV.

3.7. Para a pontuação de que trata o subitem anterior, serão considerados até 07 (sete) anos de experiência profissional.

3.8. Qualquer informação falsa gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Informações não comprovadas não serão computadas na distribuição dos pontos.

3.9. Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituição legalmente registrada.

3.10. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

3.11. O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou
- b) Certidão e ou declaração de tempo de serviço público, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, no caso de servidor ou empregado público ou



- c) Certidão e ou declaração da instituição para a qual trabalhou, acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, no caso de experiência profissional no exterior ou
- d) Certidão e ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou
- e) Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo e na instituição.
- f) Contrato de prestação de serviços firmado entre o proponente e qualquer instituição pública ou privada.

3.12. Não será considerada para efeito de pontuação a fração de tempo de experiência, ou seja, para cada ano completo de experiência, o candidato receberá o ponto correspondente ao período.

3.13. Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos, a Certidão e ou declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência.

3.14. As Certidões e ou declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição e assinada pelo responsável pela sua emissão.

3.15. Estágios curriculares/extracurriculares e trabalhos voluntários não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

4. DOS RESULTADOS

4.1. O resultado será divulgado no endereço eletrônico www.cisab.com.br, na data prevista no ANEXO II, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

5.1. O candidato poderá interpor impugnação das normas do edital, devidamente fundamentado, até dois dias úteis antes da data fixada para encerramento das inscrições.

5.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, nos três dias úteis subsequentes à divulgação do resultado da Avaliação Curricular de que trata o subitem 4.1.

5.3. As impugnações/recursos deverão ser dirigidos à Presidente da Comissão instituída pela Resolução 018/2017, e protocolados e entregues no local da inscrição das 08 às 11 horas e das 14 às 16 horas. No caso de recursos, deverá ser utilizado, pelo candidato, o modelo constante do ANEXO V.

5.4. Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pela comissão instituída pela Resolução 018/2017 no prazo de três dias úteis e serão divulgados no site do Consórcio.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. São requisitos básicos para a contratação:

- a) ter sido aprovado nesta Seleção Pública Simplificada;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) cumprir as normas estabelecidas neste edital;
- d) não acumular cargos e funções, a não serem os casos constitucionalmente admitidos.



- e) ter idade mínima de 18 anos completos;
- f) estar em gozo dos direitos políticos;
- g) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- h) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- i) firmar declaração de ter disponibilidade para viagens com fins técnicos, atendendo às necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais.
- j) os candidatos aprovados deverão passar por exames admissionais, conforme determina a CLT (Consolidações das Leis do Trabalho).

6.2 Os candidatos aprovados serão contratados por um prazo de **06(seis) meses**, prorrogáveis sucessivamente por igual período até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, observado, estritamente, o número de vaga, a ordem de classificação, a disponibilidade orçamentária e financeira do CISAB Zona da Mata e o estabelecido no Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata.

6.3. A jornada de trabalho será de 40 horas semanais.

6.4. A remuneração do profissional (nível 207), que vier a ser contratado corresponderá a R\$ 4.696,25 (quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais, vinte e cinco centavos).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A seleção de que trata este edital, será realizada mediante AVALIAÇÃO CURRICULAR, de caráter eliminatório e classificatório.

7.2. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CISAB Zona da Mata, do direito de excluir da seleção simplificada aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

7.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

7.4. O resultado da seleção será divulgado no Diário Oficial do Estado e na Internet através do endereço eletrônico www.cisab.com.br, sendo de exclusiva responsabilidade de o candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

7.5. A aprovação do candidato na presente seleção gera apenas expectativa de direito, cabendo ao CISAB Zona da Mata decidir sobre a sua contratação, respeitados o número de vagas e a ordem de classificação.

7.6. O candidato será classificado exclusivamente na função para a qual concorre.

7.7. O CISAB Zona da Mata não assumirá despesas com deslocamento, hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.

7.8. Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim de contagem do tempo de experiência profissional.



- 7.9. O candidato convocado nos termos desta seleção terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para assinatura do instrumento contratual. O não comparecimento no referido prazo importará em expressa desistência de participação e será imediatamente convocado outro candidato;
- 7.10. O candidato legalmente convocado para a contratação temporária que não atender aos prazos estabelecidos no subitem anterior perderá, para todos os efeitos legais, o direito a vaga.
- 7.11. Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes de seu termo final, quando conveniente ao interesse público, por infração disciplinar do contratado ou desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação.
- 7.12. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Administração contratante com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejudicada a sua regular prestação.
- 7.13. O prazo de validade deste processo de seleção será de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.
- 7.14. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão instituída pela Resolução 018/2017.

Viçosa-MG, 05 de janeiro de 2018.


Tânia Maria Duarte
Superintendente



ANEXO I

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR – CISAB 01/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO - Biólogo

Nome do Candidato:	
Número documento de Identidade e órgão expedidor:	
Data de Nascimento:	
CPF nº:	
Carteira de Habilitação nº:	
Endereço Permanente: (rua/avenida, número, bairro, cidade, UF e CEP)	
Fone:	Celular:
E-mail:	
Conselho de Classe a que pertence:	

MODELO DE CURRÍCULO:

I – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

CURSO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	Nº. DE REGISTRO DO CERTIFICADO	EXCLUSIVO PARA USO DA COMISSÃO

II – APERFEIÇOAMENTO DE SUA FORMAÇÃO:

CURSO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	Nº. DE REGISTRO DO CERTIFICADO	EXCLUSIVO PARA USO DA COMISSÃO

III – ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

CARGO/FUNÇÃO/ATIVIDADE	ÓRGÃO/EMPRESA	PERÍODO	EXCLUSIVO
------------------------	---------------	---------	-----------



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE
MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63

		DE EXERCÍCIO	PARA USO DA COMISSÃO

V – ANEXAR DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA: (relacionar os documentos)

01	
02	
03	

VI – ENDEREÇO ELETRÔNICO:

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o processo de SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA de AVALIAÇÃO CURRICULAR, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo o qual concordo plenamente e autorizo a publicação do currículo no sítio do Cisab (www.cisab.com.br) pelo período que perdurar a contratação.

Viçosa, de 2018

assinatura

ANEXO II
CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrição	08/01/2018 a 12/01/2018	Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata, Rua Nossa Senhora das Graças, 170, Bairro Bom Jesus, cidade de Viçosa/MG, CEP 36570-000
Impugnação ao edital	08/01/2018 a 10/01/2018	Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata, Rua Nossa Senhora das Graças, 170, Bairro Bom Jesus, cidade de Viçosa/MG, CEP 36570-000
Divulgação do resultado da Análise Curricular	18/01/2018	www.cisab.com.br
Interposição de recursos	19/01/2018 a 23/01/2018	Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata, Rua Nossa Senhora das Graças, 170, Bairro Bom Jesus, cidade de Viçosa/MG, CEP 36570-000
Análise dos recursos	24/01/2018 a 26/01/2018	Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata, Rua Nossa Senhora das Graças, 170, Bairro Bom Jesus, cidade de Viçosa/MG, CEP 36570-000
Publicação do Resultado Final	29/01/2018	www.cisab.com.br
Homologação do Resultado Final	29/01/2018	Diário Oficial do Estado e no site www.cisab.com.br



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE

MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

ANEXO III

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA

CARGO: BIÓLOGO	
FUNÇÃO: BIÓLOGO	
NÍVEL: 207	LOTAÇÃO: DIRETORIA TÉCNICA
ATRIBUIÇÕES: SÍNTESE DOS DEVERES: Coordenação, supervisão, revisão, orientação e execução dos serviços especializados de laboratório envolvendo o ações de controle de qualidade dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente, Biodiversidade, Biossegurança, Biotecnologia, Saúde e áreas correlatas;	
ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Dar assistência, assessoria, consultoria, aconselhamento, recomendação aos municípios consorciados; realizar diagnóstico, controle e monitoramento Ambiental; promover trabalhos de educação ambiental; realizar fiscalização/vigilância ambiental; promover a gestão ambiental, gestão da qualidade; promover a gestão de recursos hídricos e das bacias hidrográficas; promover a gestão e tratamento de efluentes e resíduos; promover a gestão, controle e Monitoramento em Ecotoxicologia; realizar o inventário, manejo e produção de espécies da flora nativa e exótica; promover o inventário, manejo e conservação da vegetação e da flora; realizar o inventário, manejo e monitoramento de microrganismos; promover o Inventário, manejo e Conservação de Ecosistemas Aquáticos: Limnéticos, estuarinos e marinhos; auxiliar e realizar o licenciamento ambiental de diversos empreendimentos envolvendo o setor de saneamento; promover Mecanismos de Desenvolvimento Limpo (MDL); realizar a microbiologia ambiental; fazer o planejamento, criação e gestão de Unidades de Conservação (UC)/Áreas Protegidas; elaborar projetos envolvendo a responsabilidade Socioambiental no setor de saneamento; documentar análises e exames realizados, registrando os resultados, mantendo cópias arquivadas; fornecer dados estatísticos de suas atividades; identificar amostras e pontos de coletas; manusear vidrarias; instrumentos e equipamentos; manipular produtos químicos e biológicos; operar microcomputadores; capacitar profissionais ligados ao setor de saneamento; preparar ambiente para análises; suprir ambiente de análises com reagentes, vidrarias e equipamentos; coletar amostras; preservar amostras coletadas; interpretar resultados analíticos; encaminhar amostras para análises externas complementares; avaliar amplitude dos impactos ambientais; atender normas e legislação ambiental; propor ações preventivas; fornecer subsídios para elaboração do mapa de riscos; interpretar mapa de riscos; controlar uso dos equipamentos de proteção (individual e coletiva); cumprir procedimentos de emergência; fornecer informações para procedimentos de emergência; informar sobre precauções de produtos e resíduos gerados no processo.	



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE

MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

FORMAÇÃO:

Ensino Superior em Biologia regularmente registrado nos Conselhos Regionais de Biologia - CRBios, e legalmente habilitado para o exercício profissional, de acordo com o art. 2º da Lei nº 6.684/79 e art. 3º do Decreto nº 88.438/83, noções de informática; CNH categoria B.

Cursos de capacitação na área de Microbiologia, Controle e Preservação de Mananciais, Higiene e Segurança no Trabalho e Meio Ambiente.

JORNADA DE TRABALHO:

40 horas semanais e 200 horas mensais.

FORMA DE SELEÇÃO:

Seleção Público.

CONDIÇÕES GERAIS DE EXERCÍCIO:

Costumam desenvolver suas atividades em equipes, analisando e manipulando substâncias em escala piloto e em laboratórios. Eventualmente, em algumas atividades pode ocorrer exposição a materiais tóxicos, radiação solar, ruído intenso e altas temperaturas, podendo desempenhar atividades fora da sede do CISAB ZONA DA MATA

ANEXO IV

AVALIAÇÃO CURRICULAR

TABELA DE PONTUAÇÃO		
Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Certificado de conclusão de curso de especialização lato sensu, reconhecido pelo MEC, referente à especialidade a que concorre, com carga horária mínima de 200 horas.	10	10
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino, na especialidade a que concorre.	20	20
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino, nas áreas de engenharia civil, engenharia ambiental e engenharia sanitária.	15	15
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino, na especialidade a que concorre.	25	25
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino, nas áreas de engenharia civil, engenharia ambiental e engenharia sanitária.	20	20
Cursos de capacitação técnica/administrativa na área de saneamento, com carga horária mínima de 40 horas.	03	03
Exercício de cargo, de emprego ou de função privativa de nível superior na especialidade a que concorre, na Administração Pública ou na iniciativa privada.	1,00 pontos por ano trabalhado, máximo 7 pontos	07
TOTAL		100



ANEXO V
MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do Candidato:

À Presidente da Comissão de Seleção Simplificada:

Como candidato ao processo seletivo simplificado do CISAB ZONA DA MATA, para a função de _____, solicito a revisão de minha pontuação na Avaliação Curricular, sob os seguintes argumentos:

Viçosa, MG, _____ de 20__

Assinatura do Candidato

Atenção:

1. Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.